DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

Na Publicação do Decreto nº 042, publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/04/2020.

Onde se lê: Decreto nº 042 de, 22 de maio de 2020.

Leia-se: Decreto nº 042 de, 22 de abril de 2020.

Piacatu-SP, 27 de abril e 2020.

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 003/2020.

Estabelece suspensão parcial do expediente na Câmara Municipal de Piacatu de que trata a Portaria nº 001, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BELAZI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.946, de 17 de abril de 2020, que estendeu o prazo da quarentena no estado de São Paulo, de que trata o Decreto nº 64.881/2020, como medida para conter a disseminação à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessária continuidade dos serviços públicos, desde que, adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de Saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação do Coronavírus COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º O Expediente da Câmara Municipal de Piacatu ficará parcialmente suspenso do dia 23 de abril ao dia 10 de maio de 2020, com atendimento das 8h às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da emergência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piacatu – SP, 22 de abril de 2020.

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges / Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente.